



ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

9 DE MARÇO DE 2021

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas e onze minutos, teve início a 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Rafael José Botelho Faria** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Ricardo Catanant, Voto-Vista Coletivo do Diretor Tiago Pereira e do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **1)** Processo: 00066.001100/2020-41; Interessado: Flyer Indústria Aeronáutica Eireli; Assunto: pedido de reconsideração - prorrogação de prazo de pagamento de TFAC e autorização de uso da contrapartida no âmbito do IBR2020; Decisão: **declarada perda de objeto**, por unanimidade, nos termos do Voto-Vista do Diretor Tiago Pereira. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SAR que avalie as possibilidades de solução amigável específica para as 8 aeronaves em questão, considerando a figuração da empresa interessada no Programa IBR2020, instituído pela própria Agência, e que a situação apresentada pela requerente pode afetar terceiros de boa-fé que adquiriram as aeronaves; Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **2)** Processo: 00058.006815/2021-70; Assunto: nova concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade: I - a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; II - a realização de audiência pública em formato virtual, com a recomendação de que seja amplamente divulgada com a devida antecedência para garantir a efetiva participação social; e II - a prorrogação do prazo de publicação dos relatórios de consulta pública, nos termos solicitados pela área técnica, devendo ser observados os termos da Lei nº 13.848, de 13 de junho de 2019; **3)** Processo: 00058.015078/2018-09; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 002/2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração do referido aditivo, nos termos propostos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SIA que, após formalização do aditivo, encaminhe os autos à Procuradoria para que possa providenciar comunicação ao Departamento de Consultoria da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 4º da Portaria PGF nº 24, de 27 de janeiro de 2020; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **4)** Processo: 00058.017077/2020-13; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SIA que os ajustamentos relativos ao Projeto de Remodelagem de Serviços Aéreos sejam feitos em revisão apartada, oportuna e tempestivamente; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **5)** Processo: 00058.014872/2018-27; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de Primeira Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 4052/2018; Decisão: **provido**, por unanimidade, revogando-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Decisão de Primeira Instância nº SEI 4236988, de 22 de abril de 2020; **6)** Processo: 00065.523734/2017-64; Interessado: TAP - Transportes Aéreos Portugueses S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de Segunda Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 1943/2017; **Retirado de Pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Rafael Botelho. Na ocasião, o Relator votou pelo provimento do recurso e revogação da Decisão proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, consubstanciada na Certidão de Julgamento nº SEI 4361698, de 26 de maio de 2020; **7)** Processo: 00068.501148/2017-39; Interessado: Luis Cesar Buschmann; Assunto: recurso administrativo em face das Decisões de Segunda Instância nºs 337, 339, 341, 343, e 347/2019; **Retirado de Pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **8)** Processo: 00058.004184/2019-30; Assunto: edição de emenda ao RBAC nº 153 e revogação do RBAC nº 164 - Tema 17 da Agenda Regulatória 2019/2020, objeto da Consulta Pública nº 21/2020, de 19 de agosto de 2020; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **9)** Processo: 00058.018824/2020-22; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de pedido de revisão extraordinária em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o representante do interessado, Dr. Eduardo Stênio Silva Sousa, contextualizou as ocorrências

relatadas no processo e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 23ª Reunião Deliberativa, realizada em 24 de novembro de 2020, consubstanciada na Decisão nº 215, de 25 de novembro de 2020; **10)** Processo: 00058.040524/2020-20; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Viracopos; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pedido de revisão extraordinária em decorrência da não concessão do trem de alta velocidade - TAV entre as cidades do Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Campinas (SP); Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 92/2020/GERE/SRA (5035615), de 19 de novembro de 2020. Na ocasião, o Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar, em razão dos atos processuais praticados na qualidade de Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos; **11)** Processo: 00058.014820/2019-31; Assunto: edição de emendas aos RBACs nºs 43, 121 e 135 - Tema 13 da Agenda Regulatória 2019/2020, objeto da Consulta Pública nº 13/2020, encerrada em 26 de maio de 2020; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **12)** Processo: 00058.010624/2020-21; Assunto: pedido de isenção e novo marco para contagem de prazos para realização de atividades de controle de qualidade AVSEC previstas nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBAC nºs 107 e 108; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **13)** Processo: 00058.012009/2021-31; Interessado: Aero Club de Bragança Paulista; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezenove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/03/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 30/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 08/04/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 16/04/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 17/05/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5504753** e o código CRC **AD3C2B3E**.